



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SEL/SEC

Folha de informação nº 155

Em 08/12/2016

Do Processo nº 2015-0.234.108-1

Interessado: Associação Colégio Espanhol de São Paulo / Associação Hispano Brasileira para Fins Educativos e Culturais

Local: Avenida Jorge João Saad, 905.

Contribuinte: 101.614.0001-8

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 03/09/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, com acréscimo de área e sem mudança de uso, pleiteando os benefícios da Lei nº 15.526/12 – Lei de Escolas, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZCLz-I e ZM-2, pela Lei nº 13.885/04, e na Macroárea de Urbanização Consolidada, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e locais, na Subprefeitura Butantã.

PRONUNCIAMENTO/059/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 246ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por maioria de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos de frente, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 110 a 118. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Verificação do atendimento aos recuos laterais e de fundos mínimos, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro X anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, do disposto no Art. 186 da referida Lei e no Art. 368 da Lei nº 16.050/14, notadamente no ‘Setor 5’;

TSH/mf
TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS


Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta
SEL/SEC

Folha de informação nº 156

Do Processo nº 2015-0.234.108-1

Em 1 / 12 / 2016

2. Atendimento à reserva mínima de área verde de 50% da área não ocupada do lote, nos termos do Art. 37 do Livro X anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas na proporção de 01 vaga a cada 75m² da área construída computável acrescida, resultando em 108 vagas adicionais às 312 licenciadas anteriormente, totalizando 420 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, P.C.D. etc.,
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face da pretensão de manejo arbóreo;
6. Revisão do quadro de áreas, compatibilizando-o com as áreas regularmente existentes pelo Certificado de Conclusão nº 2009/11834-00;
7. Revisão das áreas de projeção e indicação das taxas de ocupação em função de cada zona de uso incidente no lote;
8. Observância aos alinhamentos viários previstos pela Lei nº 5.945/62, e se for o caso, verificação pela Divisão Técnica de atendimento às disposições do Art. 5º da Lei nº 11.228/92;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04, 15.526/12 e 11.228/92.

08 / 12 / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente/Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Susete Aparecida Taborda e Sérgio Massamitsu Arimori.

ABSTENÇÕES: Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Lisandro Frigerio.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf